



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 56

LEI Nº 2.051  
De 5 de junho de 1974

Sobre autorização para concessão de auxílio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 3 de junho de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) do Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudos, complementando o já concedido através da Lei Municipal nº 2.050, de 14 de fevereiro de 1974.-

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução desta lei, correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, e abaixo especificada:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0	Subvenções Sociais	
3 2 1 5 - (A)	Instituições Privadas	<u>30.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de junho de 1974 - (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 160, do livro competente nº 10.-

PROCESSO 1.822/73 - WCAL

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 31/74  
Processo 37/74